



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

### **REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 100/13.**

O Projeto de Lei nº 100/13, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria desta Câmara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se em conformidade com o dispositivo contido na Constituição Federal e no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 100/13, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2013.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**

**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**

**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO**